

DECRETO Nº 14/2019

Cocal de Telha, 02 de dezembro de 2019.

*“Dispõe sobre Recesso Funcional das Repartições Públicas no Município de Cocal de Telha-PI e dá outras providências.”*

A EXECELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA, A SRA. ANA CÉLIA DA COSTA SILVA, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** as comemorações das festividades Natalinas e de Ano Novo, sendo o mesmo dedicado à confraternização de toda a sociedade;

**CONSIDERANDO** a eventual necessidade de realização de procedimentos licitatórios para contratação de empresas, mercadorias e/ou serviços para o ano de 2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido o Recesso Funcional das Repartições Públicas Municipais, no período de 23 de dezembro de 2019 a 7 de janeiro de 2020.

§ 1º - Os órgãos administrativos funcionarão apenas internamente, sem atendimento ao público.

§ 2º - Não se aplicam os efeitos deste Decreto ao funcionamento e à conservação dos bens públicos, à limpeza urbana, aos serviços essenciais e os de caráter de extrema urgência, inclusive o funcionamento dos serviços de atendimento nos Postos de Saúde, conforme escala pré-definida.

**Art. 2º**. De acordo com a necessidade da administração, poderá ser realizada a abertura e julgamento de documentos de habilitação e propostas de preços, referentes aos processos licitatórios a cargo do Município, durante o período do recesso.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Cocal de Telha, Estado do Piauí, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (2019).

*ANA CÉLIA DA COSTA SILVA*  
*Prefeita Municipal*

Numerado e publicado o presente Decreto, aos 02(dois) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (2019).

*REGINA DO DANIEL*  
*Secretário Municipal de Administração e Planejamento*